



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 75:1333

LEI Nº 1.319/82.- DE 29 DE SETEMBRO DE 1982.

DISPONGO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR COM O GOVERNO DO ESTADO, CONVÊNIO PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIOS NO PARQUE DO PINHEIROS.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉZ DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTOS SANITÁRIOS, NO PARQUE DOS PINHEIROS, BAIRRO LOCALIZADO EM ÁLVARES MACHADO, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.
- ARTIGO 2º.- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ CR\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS QUE O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A ABRIR, SE NECESSÁRIO, NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.
- ARTIGO 3º.- O CRÉDITO A SER ABERTO, REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO COBERTOS COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.
- ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO / REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA
DATA SUPRA.


NEUCI M. NICASTRO ROCHA
RESP/P/SECRETARIA